



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ
Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000
E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com
Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei Ordinária 837/2017.

PODER EXECUTIVO	1
 DECRETOS	1
 LICITAÇÕES E CONTRATOS	7



MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 1/2

Decreto nº 145/2026 de 21/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1083/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.902.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.902.08.244.0019.6.033.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
321 - 3.3.90.46.00.00	934 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.902.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.902.08.244.0019.6.033.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
317 - 3.3.90.36.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

Total Redução: 5.000,00



MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto , Estado do Paraná, em 21 de maio de 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
PREFEITO



MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 1/2

Decreto nº 146/2026 de 21/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1083/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
06.601.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.601.10.301.0015.2.016.	ATENÇÃO BÁSICA	
363 - 4.4.90.52.00.00	21518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total Suplementação:		250.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto , Estado do Paraná, em 21 de maio de 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

DECRETO Nº148/2026

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO”

Fabio Staniszweski Machiavelli,
Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei Orgânica
Municipal, de conformidade com o art. 128 e
seguinte da Lei Municipal nº 419/93 e art.32, da Lei
510/99.

DECRETA

Art. 1º. Concede a função gratificada a servidora **ANGELICA PAULA BOTEKOWSKI**, portadora do **CPF 066.433.xxx-xx** uma gratificação de função de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos, por exercer função de Coordenadora Pedagógica no Escola Municipal do Campo João Francisco Siqueira-EI-EF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 21 de maio de 2026.

Fabio Staniszweski Machiavelli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

DECRETO Nº147/2026

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO”

Fabio Staniszweski Machiavelli,
Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei Orgânica
Municipal, de conformidade com o art. 128 e
seguinte da Lei Municipal nº 419/93 e art.32, da Lei
510/99.

DECRETA

Art. 1º. Concede a função gratificada a servidora **DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS TRZASKOS**, portadora do CPF nº **061.212.xxx-xx** uma gratificação de função (FG-M3 – CL ESPECIAL) de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos, para trabalhar em sala de aula multifuncional na Escola Municipal do Campo João Francisco Siqueira-EI-EF

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 21 de maio de 2026.

Fabio Staniszweski Machiavelli
Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO-PR
EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

Pregão Eletrônico nº 009/2026 **Processo Administrativo nº 017/2026**

Contratante: Município de Antonio Olinto;
Responsável: Fabio Staniszewski Machiavelli;
Contratado: Soluções Estratégicas LTDA;
Responsável: Amanda Caroline de Souza;
CNPJ: 54.122.584/0001-05;
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos discriminados na tabela SINAPI.

Antônio Olinto, 21 de maio de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli – Prefeito Municipal